



Comissão de Trabalhadores da Universidade do Minho

Ata n.º 7 /2023

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, reuniu a Comissão de Trabalhadores da Universidade do Minho (CT-UMinho), na Sede da CT-UMinho, na Vivenda Sameiro da Universidade do Minho, no Campus de Gualtar, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Falta de auscultação (ou auscultação com prazos de resposta muito curtos) da CT-UMinho pela Reitoria relativamente a assuntos que, por lei, são de auscultação obrigatória;
3. SIADAP – Convergência entre Regimes Público (Contrato de Trabalho em Funções Públicas) e Privado (Contrato Individual de Trabalho);
4. Revisão dos Estatutos da Universidade do Minho, falta de recetividade das propostas de alteração apresentadas pela CT-UMinho;
5. Parecer jurídico sobre progressão dos docentes (RAD-UM). Análise da situação da contagem dos pontos em caso de promoção ou obtenção do título de agregado e concursos de promoção pessoal docente;
6. Avaliação de biénio desconhecida de trabalhadores integrados via PREVPAP;
7. Aprovação do Regulamento do Pessoal Dirigente da Universidade do Minho, posição da CT-UMinho;
8. Ponto de situação dos Concursos de promoção na Carreira Informática;
9. Ponto de situação do processo de Mobilidade Intercarreiras e Categorias (audiências de interessados);
10. Posições intermédias resultantes do PREVPAP e solução para resolver esta situação (ponto da situação);
11. Tempo a compensar aos docentes membros da CT-UMinho;
12. Concursos de pessoal docente;
13. Propinas de Mestrado e Doutoramento pra trabalhadores da UMinho, proposta apresentada pela CT-UMinho;
14. Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho;
15. Exoneração de dirigente dos SAS;
16. Alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional por antiguidade- artigo 11.º do Dec. Lei n.º84-F/2022 de 16 de dezembro;

17. Revisão do RJES – posição da CT-UMinho e outras Comissões de Trabalhadores;
18. Eleição do Coordenador do Secretariado;
19. Outros assuntos.

Estiveram presentes os seguintes membros efetivos, António Gaspar Lopes Cunha, António Ovidio Marques Domingues, Custódio Fernando Rodrigues Carvalho, João Luís Marques Pereira Monteiro, José Rui Pereira Gomes (via Zoom), Luís Carlos Ferreira Fernandes, Marta Cidália Simões Ferreira, Sílvia Correia Monteiro.

Justificaram a ausência nesta reunião os membros, Francisco Manuel Ferreira Azevedo Mendes, Carlos Eduardo Almeida Abreu Amorim e Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque. A folha de presença encontra-se anexa à presente ata e dela faz parte integrante **(Anexo I)**.

Estiveram também presentes os seguintes membros suplente, José Emilio Costa Palmeira, Miguel Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte.

1. Informações.

Foram prestadas as seguintes informações pelo Secretariado Executivo:

- a)** O Secretariado Coordenador informou os presentes sobre a forma como tem vindo a decorrer as reuniões mensais com o Senhor Reitor. Prestou informações detalhadas de todos os assuntos tratados na última reunião com o Senhor Reitor.
- b)** Foram também apresentados os assuntos que vão fazer parte da agenda da próxima reunião com o Senhor Reitor e que na sua maioria ainda não foram resolvidos.

2. Falta de auscultação (ou auscultação com prazos de resposta muito curtos) da CT-UM pela Reitoria relativamente a assuntos que, por lei, são de auscultação obrigatória.

O Secretariado Executivo informou que a falta de auscultação (ou auscultação com prazos de resposta muito curtos) da CT-UMinho pela Reitoria, relativamente a assuntos que, por lei, são de auscultação obrigatória, deve ser objeto de apreciação. As disposições legais que obrigam à consulta prévia dos trabalhadores e dos seus órgãos de representação coletiva não constituem simples formalidades, colocadas em letra de lei com o propósito de apenas “atrapalhar” a vida às empresas ou para iludir os trabalhadores, “fazendo de conta” de que tem direitos. Com essa exigência da consulta prévia, a lei visa assegurar que os interesses essenciais dos trabalhadores sejam devidamente ponderados e considerados, o que UMinho não está manifestamente a fazer. Lançou um repto aos presentes para que reflitam sobre a postura que a CT-UMinho tem tido e deve adotar, seja na sua forma de atuação ou mesmo de comunicação com a Reitoria, e qual a melhor forma de se manifestar sobre este assunto junto da Reitoria.

O Secretariado Executivo manifestou ainda a sua preocupação sobre a falta de acolhimento, por parte da Reitoria, das propostas que sucessivamente têm sido apresentadas pela CT-UMinho, quando solicitadas, em diversos assuntos relativos ao desempenho e funcionamento da UMinho.

3. SIADAP – Convergência entre Regimes Público (Contrato de Trabalho em Funções Públicas) e Privado (Contrato Individual de Trabalho);

No que diz respeito à convergência entre Regimes Público (Contrato de Trabalho em Funções Públicas) e Privado (Contrato Individual de Trabalho) em questões de SIADAP e tendo em consideração a evolução orgânica que vem transformando a Administração Pública que conduziu a que, funções públicas sejam hoje exercidas também por trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho, o que acontece na UMinho, onde vigoram atualmente dois regimes para avaliação de desempenho, SIADAP para Trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas e SIADAP para Trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho, regulamentados de forma diferente. Importa, pois, rever esta situação no sentido de consagrar expressamente e em condições de igualdade a harmonização do SIADAP entre os dois regimes de relação de emprego.

A CT-UMinho apresentou uma proposta (**Anexo II**) no sentido de ser novamente aberta a possibilidade de os trabalhadores com CTFP a passagem para o regime de direito privado mediante negociação. Neste sentido foi apresentada à Reitoria uma proposta que permite a harmonização destes dois regimes distintos (público e privado) nesta matéria de sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, por forma a garantir o princípio da tendencial convergência com os princípios constitucionais respeitantes à Administração Pública, conforme previsto no artigo 134.º, n. os 1 e 2, da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro.

4. Revisão dos Estatutos da Universidade do Minho;

A CT-UMinho manifestou junto do Sr. ° Reitor, a sua surpresa pela não inclusão (ou de forma residual) de nenhuma das propostas apresentadas pela CT-UMinho, para a revisão dos Estatutos da Universidade do Minho. O representante do corpo de investigadores no grupo de trabalho EstUM, entendendo que é prejudicial para a representatividade dos diferentes corpos existentes na UMinho. Ficou também desapontada pelo facto de nenhum representante da CT-UMinho fazer parte deste grupo, pois já foi demonstrado que a CT é uma mais-valia na vida da UMinho, facilitando a revisão de posições da Reitoria e da Administração que foram acolhidas de bom-grado. A CT-UMinho irá pronunciar-se oportunamente sobre a proposta final de alteração de Estatutos da UMinho, podendo intervir neste processo, através de pareceres ou outro tipo de intervenção mais ou menos visível. É entendimento dos presentes que não devemos pura e simplesmente abdicar da participação da CT-UMinho neste processo, pois este assunto também se enquadra naquilo que são as competências da CT-UMinho e devemos continuar a proceder como sempre temos feito, alertando o Sr.º Reitor para estes factos e comunicando a todos os

trabalhadores da UMinho o ponto da situação, seja através de uma nota informativa ou outra forma de comunicação.

5. Parecer jurídico sobre progressão dos docentes (RAD-UM). Análise da situação da contagem dos pontos em caso de promoção ou obtenção do título de agregado e concursos de promoção pessoal docente.

Foi abordada novamente a questão da progressão remuneratória dos docentes, resultante da aplicação do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade do Minho (RAD-UM), foram referenciados os problemas que tem surgido na interpretação que USRH fez do Artigo 23º do RAD-UM.

A Reitoria referiu que já tem um parecer jurídico sobre o assunto, e com base no parecer jurídico foi feito um levantamento de todos os casos que se enquadram nesta situação.

A CT-UMinho solicitou à Reitoria o envio do parecer jurídico para análise. Ficou decidido que a CT-UMinho vai tornar o assunto público, se não receber o parecer jurídico, aconselhando os interessados a recorrerem a via judicial. A CT-UMinho voltará a agendar este assunto para a próxima reunião com o Sr. ° Reitor.

6. Avaliação de biénio desconhecida de trabalhadores integrados via programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP).

Sobre este assunto a CT-UMinho já fez as diligências possíveis junto da Reitoria, aguardando que seja analisada a situação e apresentadas soluções legais para os Trabalhadores nestas situações.

7. Regulamento do Pessoal Dirigente da Universidade do Minho (aprovado sem acolher qualquer posição da CT-UMinho).

Tal como ocorreu na Revisão dos Estatutos da Universidade do Minho, a CT-UMinho manifestou junto do Sr. ° Reitor, a sua surpresa pela não inclusão de nenhuma das propostas apresentadas pela CT-UMinho, para o Regulamento do Pessoal Dirigente da Universidade do Minho. A posição da CT-UMinho em relação a este assunto será idêntica a que vai tomar em relação a Revisão dos Estatutos da Universidade do Minho.

8. Ponto de situação dos Concursos de promoção na Carreira Informática.

Foi abordada novamente a situação dos trabalhadores integrados nas carreiras de Especialistas de Informática e Técnicos de Informática da UMinho e da abertura de concursos de promoção nestas carreiras profissionais. A CT-UMinho abordou o assunto com o Sr. ° Reitor, que manifestou a sua preocupação como o assunto. Referiu que na sequência do pedido de despacho prévio favorável à abertura de concursos internos de acesso limitado na carreira de Especialistas de Informática e Técnicos de Informática, feito à Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (**Anexo III**), foi recebido um pedido de esclarecimento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, estando neste momento a ser elaborada uma resposta a esta solicitação por parte da Reitoria.

9. Ponto de situação do processo de Mobilidade Intercarreiras e Categoria;

Este processo encontra-se na fase de audiência dos interessados. É um direito instrumental da transparência da atividade da Administração Pública, e consequentemente da igualdade de tratamento. Finda a fase de instrução, e antes que seja tomada a decisão final, todos os procedimentos administrativos encontram-se sujeitos a esta fase de procedimento. Este direito de defesa do cidadão perante os poderes públicos é tutelado pelo Código de Procedimento Administrativo e pelo direito constitucional português, representando uma formalidade essencial, concretizadora de um verdadeiro Estado de Direito.

10. Posições intermédias resultantes do PREVPAP e solução para resolver esta situação (ponto da situação);

Esta situação foi resolvida e atualizada.

11. Tempo a compensar aos docentes membros da CT-UMinho;

A CT-UMinho apresentou uma proposta de compensação de crédito de horas dos membros da Comissão de Trabalhadores da UMinho (**Anexo IV**), que posteriormente recebeu um pedido de esclarecimento por parte da Reitoria *"Por indicação do Senhor Reitor, uma vez que a proposta de compensação de crédito de horas apresentada pela CT-UM não é clara no que concerne ao valor "de um ETI a 25%/20%", solicita-se esclarecimento adicional no sentido de clarificar qual a base que esteve na atribuição da referência "de um ETI a 25% e 20%" e a sua correspondência ao número de horas mensais, nos termos do artigo 29.º dos Estatutos da CT-UM"*. A CT-UMinho esclareceu as dúvidas que existiam por parte da Reitoria e na agendou este assunto para a reunião com o Sr. ° Reitor, no dia 14 de abril.

12. Concurso de Promoção de Pessoal Docente

O artigo 84.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) determina que o conjunto dos professores catedráticos e dos professores associados de carreira de cada instituição de ensino superior deve representar entre 50 % e 70 % do total dos professores de carreira. As instituições de ensino superior devem abrir os concursos que assegurem progressivamente a satisfação do disposto no número anterior. A UMinho estabeleceu que estes concursos se vão realizar em três fases, estando concluídos até ao junho de 2023. Foi referido pelo Sr. ° Reitor que este processo este atrasado. A CT-UMinho estará atenta ao andamento deste processo e intervirá sempre que achar necessário.

13. Ponto da situação da Proposta apresentada pela CT sobre a isenção das propinas de mestrado e doutoramento para trabalhadores da UMinho.

Na sequência da última reunião com o Sr. ° Reitor, a CT-UMinho apresentou uma (nova) proposta para a redução do valor de propinas de mestrado e doutoramento para os trabalhadores da UMinho (**Anexo IV**). Relativamente à sugestão de incluir nesta proposta a frequência de UC's isoladas, entende a CT-UMinho de que nesta matéria, o Despacho RT-23/2017, já regula de forma adequada o Regime de Frequência de

Unidades Curriculares Isoladas, não havendo necessidade de se promover a sua revisão ou inclusão na presente proposta.

14. Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho.

Na sequência do plasmado nos artigos 424, 423 e 427 do Código do Trabalho (CT) a CT-UMinho solicitou informação ao Senhor Reitor sobre o seguinte assunto:

Considerando:

- a)** que de acordo com o Art.º 281.º do CT, “Todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições de segurança e saúde, competindo ao empregador assegurar estas condições em todos os aspetos relacionados com o trabalho, nomeadamente através da aplicação de todas as medidas necessárias tendo em conta os princípios gerais de prevenção e da organização de serviços de segurança e saúde no trabalho em conformidade com a lei.”
- b)** as obrigações gerais do empregador referidas do Art.º 15.º da Lei 102/2009, de 10 de setembro.
- c)** que de acordo com Artigos 73.º a 110.º da Lei 102/2009 deve existir na UMinho uma unidade com as competências definidas nos artigos anteriormente definidos.

Não tendo obtido qualquer resposta sobre o assunto, a CT-UMinho vai solicitar, novamente, informação sobre a unidade/serviço da UMinho com as competências na área da Segurança e Saúde no Trabalho plasmadas nos decretos-lei anteriormente referidos.

A CT-UMinho vai retomar este assunto junto do Senhor Reitor, tendo apresentado um Projeto de Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho.

15. Exoneração de dirigente dos SAS;

A CT-UMinho tem várias dúvidas sobre este processo, nomeadamente, sobre a falta de audiência prévia ao interessado sobre a decisão tomada, conforme previsto no Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, Lei n.º 2/2004 e no CPA. A CT-UMinho tem dúvidas sobre o cálculo das compensações remuneratórias (indenizações) que este dirigente deve receber ao abrigo da Lei n.º 2/2004 e finalmente sobre quem deve proceder ao despacho de exoneração, se a administradora dos SAS (tem regulamento próprio e autonomia) se o Sr.º Reitor.

Atendendo a estes fatores a CT-UMinho vai levar este assunto a próxima reunião com o Sr.º Reitor.

16. Alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional por antiguidade- artigo 11.º do Dec. Lei n.º84-F/2022 de 16 de dezembro;

À CT-UMinho têm chegado reclamações de assistentes operacionais da Universidade e dos Serviços de Ação Social, relativamente à não aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Dec. Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro que dispõe: “*A alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional ocorre em função da antiguidade*

detida, nos seguintes termos: Em 2023, subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham 30 ou mais anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2022”.

Efetivamente, há nos diferentes serviços da UMinho, um número significativo de assistentes operacionais que preenchem o requisito de tempo na categoria de assistente operacional, previsto no citado Decreto-Lei, que não viram a sua situação remuneratória atualizada.

Devemos recordar que esta categoria (assistente operacional) foi criada com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e que agregou diferentes carreiras e categorias de grau de complexidade funcional 1, que exige a titularidade da escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada. Desta forma, todo o tempo de serviço prestado antes do trabalhador ser integrado na categoria de assistente operacional deve ser considerado para todos os efeitos nesta nova categoria, nos termos da citada Lei.

A este propósito a Nota Informativa n.º 1/IGeFE/2023, pode esclarecer os serviços da UMinho sobre a forma correta de proceder em relação a esta questão.

17. Revisão do RJES – posição da CT-UMinho e outras Comissões de Trabalhadores. No grupo constituído para a revisão do RJES;

No grupo constituído para a revisão do RJES há uma docente da UMinho (EEG), Cláudia Sofia Sarrico Ferreira Silva. A CT-UMinho vai agendar reuniões com outras Comissões de Trabalhadores e com a Prof.^a Cláudia Sofia Sarrico Ferreira Silva, para debater o assunto da Revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Público. Ficou acordado que no âmbito do Plenário da CT-UMinho este seja um dos assuntos a abordar.

18. Eleição do Coordenador do Secretariado;

Este assunto ficou agendado para uma data a definir e que vai coincidir com o Plenário da CT-UMinho a realizar durante o mês de maio de 2023.

19. Outros assuntos;

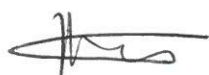
Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Secretário Coordenador e pelo Secretário da CT.

João Luís Marques Pereira Monteiro



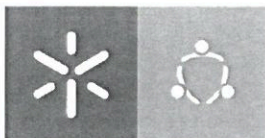
O Secretário Coordenador

António Ovídio Marques Domingues



O Secretário

Anexo I



Universidade do Minho

Comissão de Trabalhadores da Universidade do Minho

LISTA DE PRESENÇAS

Reunião n.º 7/2022

28 de março de 2023

	Nome	Rubrica
✓	António Gaspar Lopes Cunha	
✓	António Ovídio Marques Domingues	
✓	Custódio Fernando Rodrigues Carvalho	
✓	João Luís Marques Pereira Monteiro	
✓	José Emílio Costa Palmeira	
✓	José Rui Pereira Gomes	
✓	Luís Carlos Ferreira Fernandes	
✓	Marta Cidália Simões Ferreira	
✓	Miguel Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte	
✓	Sílvia Correia Monteiro	

Anexo II

Proposta de Recrutamento de Trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Nos termos do disposto no artigo 43.º do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho do Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Minho, publicado no Diário da República, 2ª série, de 23 de setembro de 2016, os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que exercem funções na UMinho podem ser contratados em regime de contrato de trabalho, celebrado ao abrigo do Código do Trabalho.

Através da Deliberação C.Gestão n.º 03/2017, de 05 de janeiro, foi aberta a possibilidade de, por iniciativa do trabalhador, ser aberto um processo de negociação tendo em vista a passagem para o regime de direito privado, previsto no citado artigo 43.º.

A adesão dos trabalhadores foi muito reduzida por razões que terão tido a ver com a impossibilidade de, à altura, manter a qualidade de beneficiário da ADSE, a maior insegurança que decorre da passagem de um contrato de trabalho em funções públicas para um contrato tutelado pelo Código do Trabalho, entre outras.

Volvidos que são seis anos desde que esta possibilidade de passagem para o regime privado foi colocada aos trabalhadores não docentes e não investigadores, e considerando as alterações legais que, entretanto, foram ocorrendo, entende o Conselho de Gestão, após auscultação da Comissão de Trabalhadores da UMinho, que estão reunidas as condições para que seja aberto novo procedimento, a decorrer de ... de ... a ...de ...de 2023.

O processo de recrutamento realiza-se, por iniciativa do trabalhador, de acordo com os princípios gerais constantes do anexo à presente deliberação.

Anexo III



Universidade do Minho
Bolsa de Trabalho

Universidade do Minho
Bolsa de Trabalho

tel.: +351 253 601 106

sec-reitor@reitoria.uminho.pt

Exma. Senhora
Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Prof.ª Doutora Elvira Fortunato
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa

sua referência

sua comunicação de

nossa referência

data

GRT-270/2022

27/09/2022

assunto

Mensagem

**Pedido de despacho prévio
favorável à
abertura de concursos
internos de acesso limitado
na carreira de Especialista
de Informática e de
Técnico de Informática**

Senhora Ministra,

As carreiras de informática consubstanciam carreiras não revistas reguladas pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março – diploma que estabelece o estatuto das carreiras de informática, bem como as condições específicas de prestação de trabalho pelos respetivos trabalhadores.

Ambas as carreiras de Pessoal Informática têm registado uma estagnação nos últimos anos, contrarcorrentes com a atual dinâmica do mercado de emprego do sector privado, que têm atraído estes profissionais com melhores condições salariais e de desenvolvimento profissional, circunstância que tem originado a perda de vários profissionais ao longo dos últimos anos.

A promoção nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, é o mecanismo existente de desenvolvimento da carreira de informática, sendo essencial que seja aplicado para contrariar as melhores condições oferecidas pelo privado e permitir a retenção destes profissionais altamente qualificados e competentes para assegurar e desenvolver a infraestrutura tecnológica da Universidade do Minho.

Neste contexto e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, que estabelece as normas de execução orçamental do Orçamento de Estado para 2022, vem esta Universidade solicitar a Vossa Excelência despacho prévio favorável para abertura de concursos internos de acesso limitado para o preenchimento de categorias das carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática desta Universidade, nas seguintes condições:

- Concurso de promoção interno de acesso limitado na carreira de Especialista de Informática da categoria de Grau 1 para a categoria de Grau 2, com 11 vagas;
- Concurso de promoção interno de acesso limitado na carreira de Especialista de Informática da categoria de Grau 2 para a categoria de Grau 3, com 11 vagas;
- Concurso de promoção interno de acesso limitado na carreira de Técnico de Informática da categoria de Técnico de Informática-Adjunto para a categoria de Técnico de Informática do Grau 1, com 3 vagas;
- Concurso de promoção interno de acesso limitado na carreira de Técnico de Informática da categoria de Grau 1 para a categoria de Grau 2, com 2 vagas;
- Concurso de promoção interno de acesso limitado na carreira de Técnico de Informática da categoria de Grau 2 para a categoria de Grau 3, com 16 vagas.

Solicita-se ainda que, após a emissão do competente despacho, o presente pedido seja submetido para autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças.

Com os melhores cumprimentos. *também de idêntico.*

O Rector

Rui Vieira de Castro
Rui Vieira de Castro

Anexo IV

Proposta de compensação de crédito de horas dos membros da Comissão de Trabalhadores da UMinho

Nos termos do artigo 29.º dos Estatutos da Comissão de Trabalhadores da UMinho (CT-UM), para exercício da sua atividade, o trabalhador da Universidade do Minho que seja membro da Comissão de Trabalhadores dispõe de um crédito de vinte e cinco horas mensais. Nesta conformidade, a CT-UM propõe que seja assegurada uma compensação horária dos docentes membros da CT-UM, no valor de um ETI a 25% para os que fizerem parte do Secretariado e 20% para os restantes membros da CT-UM. Relativamente aos Investigadores e TAG, a proposta vai no sentido de a redução ser acomodada no horário do trabalhador. Salvaguarda-se, no entanto, que, no caso dos trabalhadores afetos a Unidades Orgânicas, deverá existir uma compensação à Unidade, correspondente ao tempo (25 horas por mês) que o trabalhador deixa de aí prestar serviço. A CT-UM propõe que nestes casos a imputação dos encargos anuais com o vencimento do trabalhador à Universidade seja de 17,86% (25/140h mensais). Finalmente, a CT-UM deixa uma recomendação no sentido de os regulamentos de avaliação de desempenho do pessoal docente (RAD-UM) e do pessoal investigador (RAPI-UM) passarem a valorizar o exercício de funções, enquanto membros da Comissão de Trabalhadores (CT-UM) ou Subcomissões de Trabalhadores (ST-UM) daquele pessoal.

Anexo V

Proposta para a redução do valor de propinas, para os cursos de 2.º ciclo e 3.º ciclo.

Proposta de redução do valor das propinas de mestrado e doutoramento para os trabalhadores da UMinho

Refere o Decreto-lei n.º 51/2022, de 26 de julho, que: *A aposta na valorização da carreira geral de técnico superior, enquanto elemento de atratividade no sentido de oferecer um percurso profissional com futuro, deve fazer-se em paralelo com a valorização das qualificações desta carreira, que tem um papel fulcral na ampliação da massa crítica da Administração Pública. Nesse sentido, aumenta-se o valor pecuniário de ingresso na carreira de técnico superior, de forma a tornar mais atrativa a opção pelo vínculo de emprego público, e valoriza-se quem já é, ou venha a ser detentor do grau de doutor.*

A Universidade do Minho, por seu lado, elegeu como prioridade a necessidade de atrair e reter trabalhadores qualificados, conforme definido na Deliberação do Conselho de Gestão n.º 20/2022, de 15 de setembro.

São reconhecidas as dificuldades financeiras e outras que permitam à UMinho valorizar e reconhecer os seus trabalhadores no desenvolvimento das suas carreiras, pelo que o apoio à sua valorização académica e profissional adquirem, neste contexto, particular relevo.

Neste sentido, propõe a Comissão de Trabalhadores da UMinho:

A redução em 50% do valor das propinas de doutoramento e de mestrado para os trabalhadores da Universidade do Minho, sem prejuízo do pagamento do valor mínimo estabelecido para as propinas do 1.º ciclo;

Esta redução pressupõe que o mestrado ou doutoramento a frequentar pelo trabalhador seja em área de interesse para a UMinho ou suas Unidades Orgânicas ou Unidades de Serviços, devendo ser evidenciado de que modo essa formação se traduz em vantagem para a Universidade;

A eventual aprovação da redução da propina é sempre antecedida de parecer da Unidade Orgânica ou Unidade de Serviços a que o trabalhador está afeto.

A atribuição do benefício está dependente do aproveitamento escolar, nos termos definidos no Regulamento Académico.